



Processo nº. 57.377

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.247, DE 01 DE SETEMBRO DE 2009

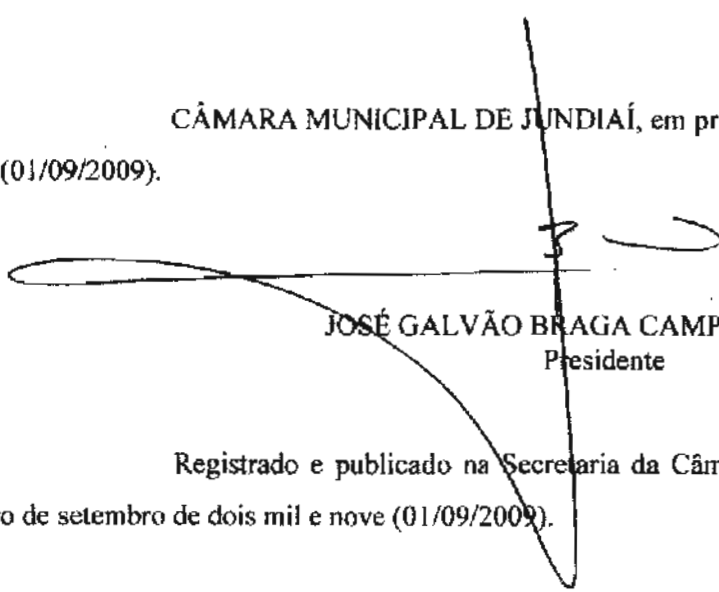
Concede à **COMPANHIA SANEAMENTO DE JUNDIAÍ-CSJ** o Diploma de Benemérito Amigo da Criança.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 01 de setembro de 2009, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

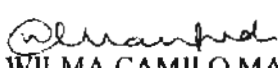
Art. 1º. É concedido à **COMPANHIA SANEAMENTO DE JUNDIAÍ-CSJ** o Diploma de Benemérito Amigo da Criança.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em primeiro de setembro de dois mil e nove (01/09/2009).


JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – “TICO”
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em primeiro de setembro de dois mil e nove (01/09/2009).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa